

# Jornal O DIA SP

## AMERICAS 3K IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.

C.N.P.J. - 26.495.990/0001-70		BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	
ATIVO	8.444.871,27C	PASSIVO	8.444.871,27C
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.406.023,88D</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.078.420,25C</b>
DISPONÍVEL	46.450,84D	FORNecedores	2.769.383,05C
CAIXA	13.558,60D	FORNecedores	2.769.383,05C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.740,00D	DVR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	400,00C
BANCO ITAÚ UNIBANCO	10,01D	COMISSARIA DE DESPACHOS MONTREAL LTDA.	1.970,71C
BANCO SANTANDER	4,73D	S/A O ESTADO DE S.PAULO	10.940,54C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	32.877,50D	BRASIL CARGO SERVICE TRANSPORTES LTDA. EP	14.145,25C
APLICAÇÃO BANCO ITAÚ	31.379,39D	FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	500,00C
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	1.498,11D	CMGMA - ARMAZENIS GERAS ALFANDEGADOS LTDA	49.510,78C
OUTROS CRÉDITOS	5.358.494,15D	BIDDOCA CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI	382,66C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.786.688,38D	JET PACK LOGÍSTICA - EIRELI	46,57C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.786.688,38D	RBR BRASIL RECRUTAMENTO & SELEÇÃO LTDA.	258.755,92C
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	256,54D	BYCYBER - SOLUÇÕES DIGITAIS E IMPRESSAS LTDA.	1.388,00C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	571.549,23D	99 TECHNOLOGIES	91.896,79C
IPI a RECUPERAR	27.226,98D	SOCIEDADE BONEF ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	34,00C
ICMS a RECUPERAR	374.869,99D	WX EXPRESS LTDA.	90,00C
IRRF RETIDO S/APLICAÇÃO	354,90D	99 TECHNOLOGIES S.A.	2.321.733,01C
CÓPIAS a RECUPERAR	138.856,60D	TATIANA MÁXIMO ANSELMO 38129664844	1.555,00C
PIS a RECUPERAR	30.270,10D	JET PACK TRANSPORTES LTDA.	1.158,58C
ESTOQUE	3.001.078,90D	MFB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS	767,00C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	9.748,03D	CLAUDIO MARCAL FREIRE	202,66C
MERCADORIAS PARA REVENDA	9.748,03D	MARISA DE FREITAS MORAIS - 9ª TPT CNPJ 59.945.196/0001-30	1.259,70C
ALMOXARIFADO	2.991.330,67D	ALLIANCE WORLD COMMERCE LTD.	12.645,88C
ESTOQUE DE DESINFETANTES	81.128,86D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	23.070,34C
ESTOQUE DE MÁQUINAS	2.910.202,01D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.070,34C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	59.847,38D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	61.417,04C
OUTROS CRÉDITOS	45.803,52D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.124,86C
CONSORCIO A COMTEMPLAR	45.803,52D	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.124,86C
CONSORCIO	8.598,86D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	45.358,89C
IMOBILIZADO	8.598,86D	INSS A RECOLHER	28.780,25C
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	8.706,90D	FGTS A RECOLHER	482,07C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.706,90D	IRRF S/SALÁRIOS	16.094,57C
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.599,00D	PROVISÕES	12.935,29C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.435,31D	PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.560,49C
BENEFICÍARIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	216,50D	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.609,98C
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.571,41D	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	764,82C
INSTALAÇÕES	376,70D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	224.549,82C
(-) DEPRECIACÕES, AMORT E EXAUS. ACUMUL.	21.706,96D	ADJORNAMENTO DE CLIENTES	224.549,82C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.397,69C	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.215.687,60C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.189,33C	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.215.687,60C
(-) BENEFICÍARIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	181,80C	EMPRESTIMOS	1.282.843,80C
(-) DEPRECIACÕES INSTALAÇÕES	11.961,44C	ORLAN	1.282.843,80C
(-) DEPRECIACÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.445,00C	PORTAL	325.000,00C
INTANGÍVEL	5.445,00C	SATELITE	325.000,00C
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	5.445,00C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.172.867,60C
MARCAS E PATENTES	5.445,00C	CAPITAL SOCIAL	1.667.666,00C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS E PASSIVAS	136.520,00C	CAPITAL SUBSCRITO	1.667.666,00C
OPERACÕES COM MATERIAS PRÓPRIOS	97.520,00C	CAPITAL SOCIAL	1.667.666,00C
MATERIAS REMETIDOS PARA CONSERVO	9.000,00C	RESERVAS	7.169.734,52C
ENTRADA MERCADORIA P/EXPOSIÇÃO	30.000,00C	RESERVAS DE CAPITAL	7.169.734,52C
CONTRATO DE COMODATO	136.520,00C	RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	7.169.734,52C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	136.520,00C	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.664.532,92D
OPERACÕES COM MATERIAS PRÓPRIOS	97.520,00C	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.664.532,92D
REMESSA PARA CONSERVO	9.000,00C	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.662.609,49D
REMESSA MERCADORIA P/EXPOSIÇÃO	30.000,00C	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.923,43D
CONTRATO COMODATO	21.000,00C	OUTRAS CONTAS	22.104,18D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	21.000,00C	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES	22.104,18D
OPERACÕES COM MATERIAS PRÓPRIOS	21.000,00C	OUTRAS ENTRADAS	22.104,18D
COMPENSAÇÕES	21.000,00C	CONTRATO DE COMODATO	22.104,18D
BENS DE TERCEIROS			

  

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023			
Descrição	Saldo	Total	Saldo
<b>RECEITA BRUTA</b>			<b>Total</b>
VENDA DE MERCADORIAS	409.530,50	409.530,50	(612,73)
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			(4.415,61)
(-) IPI	(19.801,00)		(520,00)
(-) ICMS	(43.674,71)		(452,00)
(-) CÔPIAS	(29.807,84)		(322.131,65)
(-) PIS	(6.471,17)	(99.754,72)	(1.006,00)
<b>CUSTOS</b>			(2.295,65)
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	(23.481,46)		(28.050,00)
FRETES	(7.790,46)	(51.271,92)	(19.797,54)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			(250,00)
<b>LUCRO BRUTO</b>			(368,69)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			(4.467,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(168.385,69)		(6,79)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.432,40)		(381,07)
13ª SALÁRIO	(22.946,39)		(17.832,48)
FÉRIAS	(47.615,77)		
INSS	(45.176,11)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(7.240,80)		
VALE TRANSPORTE	(4.837,78)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(17.536,00)		
IPU	(4.294,40)		
TAXAS DIVERSAS	(206,68)		
MULTAS DE MORA	(136,50)		
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			(0,91)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>			(488.317,55)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			(488.317,55)
<b>DIRETORIA</b>			
ALEXANDRE LUIZ FERREIRA SOUZA DIB - DIRETOR			ANTONIO CARLOS DE SOUZA NAVES - CRC/DF Nº 1SP294837/0-4

## Ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia Jireh Participações e Investimentos S.A.

Data: 16/09/2024. Horário: 14h. Local: Sede social na cidade de São Paulo/SP na Avenida Paulista nº 1471, Conj. 511 - Sala Comercial nº 02, Bairro: Bela Vista - CEP 01311-927. Presença: Totalidade das Acionistas fundadoras da Companhia representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a comprovação de convocação prévia pela mídia, conforme facultado pelo §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Acionistas:** Alessandro Moyses Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, RG 27.115.562-5/SP/SP inscrito no CPF nº 254.946.268-81, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Antônio de Lucena 22 - apartamento 113 - Torre Jabuticabeira - Vila Gomes Jardim - Itaquape - CEP 03407-050; e **Maurício Lodovico**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, inscrito no CPF nº 157.483.318-96, RG 13.956.633-8-SSP/SP; residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Lithuânia, 631 - Bairro Mooca, CEP 03184-020. **Composição da mesa:** Presidente: Alessandro Moyses Teixeira, **Secretário:** Maurício Lodovico. **Ordem do dia:** 1. Constituição de uma Companhia de capital fechado e apreciação do projeto do Estatuto Social. 2. Subscrição e forma de integralização das ações; 3. Eleição da Diretoria; e 4. Outros Eventuais Assuntos de Interesse da Sociedade. **Deliberações:** 1. Constituição de uma Companhia de capital fechado e apreciação do projeto do Estatuto Social, cujo teor já era de pleno conhecimento dos presentes. Concluída a leitura, foi o referido projeto aprovado unanimemente e deliberado que o Estatuto Social fosse transcrito na parte final da Ata desta Assembleia Geral. O Sr. Presidente declarou, então, que a Companhia está constituída, com sede em São Paulo/SP na Avenida Paulista nº 1471, Conj. 511 - Sala Comercial nº "02", Bairro Bela Vista - CEP 01311-927, sendo regida pelo Estatuto Social acima aprovado (que é parte integrante da presente Ata). A Companhia deverá iniciar as suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. 2. O Capital Social será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito. 2.1. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Capital Social totalmente subscrito, como segue: - 100% (cem por cento) deverão ser depositados em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP); 2.2. Boletem de subscrição. Os acionistas fundadores acima mencionados e qualificados, aprovaram também por unanimidade o Boletem de Subscrição que, por eles assinados, passa a integrar a Ata de Assembleia Geral de Constituição como seu Anexo I. 3. Eleição da diretoria e remuneração: Por unanimidade foi eleito para exercer o mandato de Diretor Presidente, pelo período de 3 (três) anos, o acionista **Maurício Lodovico**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, inscrito no CPF nº 157.483.318-96, RG 13.956.633-8-SSP/SP; residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Lithuânia, 631 - Bairro Mooca, CEP 03184-020, o qual aceitou o cargo tendo sido destinada para remuneração global anual do Diretor Presidente, a importância de até R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). 3.1. Declaração de desimpedimento: O Diretor Presidente **Maurício Lodovico**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como não foi declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários. 3.2. **Forma de posse:** O Diretor Presidente ora eleito é empossado neste ato e declara, para todos os fins e efeitos de direito, estar de acordo com a sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo, mediante assinatura do respectivo termo Lavrado no Livro de Registro de Atas. 3.3. **Conselho Fiscal:** Os acionistas decidiram de forma unânime pela não instalação do Conselho Fiscal, cujo funcionamento poderá ser solicitado na forma da lei ou de conformidade com o Estatuto Social ora aprovado. 4. **Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade:** A Administração desta Companhia foi autorizada a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais. Foi autorizada a lavratura da Ata referente a esta Assembleia Geral de Constituição na forma de sumário, nos termos de §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi a Assembleia suspensa para a lavratura da Ata e a transcrição do Estatuto Social a vigor a partir desta data. **Capítulo I. Denominação Social, sede, objeto social e duração.** **Artigo 1º.** A Companhia gira sob a denominação de **Jireh Participações e Investimentos S.A.**, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro jurídico em São Paulo/SP na Avenida Paulista nº 1471, Conj. 511, Bela Vista, CEP 01311-927. **Único.** A Companhia poderá abrir, manter e fechar, filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território Nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a Compra, Venda e Locação de Imóveis Próprios; a Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; a Gestão e Participação em Outras Sociedades, na condição de sócia quotista ou acionista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, bem como a Prestação de Serviços de apoio administrativo junto a Órgãos Públicos e Autarquias. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital e ações.** **Artigo 5º.** O Capital Social, totalmente subscrito, a ser integralizado em até 90 (noventa) dias, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º.** O Capital Social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas. **§2º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. **§3º.** As ações não serão representadas por caudais, determinando-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **Capítulo III. Assembleia Geral.** **Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, nos casos previstos neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis às Sociedades Anônimas. **§1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas no mínimo 8 (oito) dias antes da reunião, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias, em segunda convocação. **§2º.** Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, sendo certo que as formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia. **§3º.** As deliberações da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 7º.** Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista, seu representante legal ou procurador, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e seus poderes. **Único.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente. **Único.** O Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para servir de Secretário. **Capítulo IV. Administração da companhia.** **Artigo 9º.** A Companhia é administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Membro, com o título de Diretor Presidente, que no exercício de suas funções respeitará as disposições deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável. **§1º.** A Companhia será representada - através do Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou - através de 2 (dois) procuradores firmados em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados, limitando-se à prática dos atos necessários para a administração ordinária da Companhia, e tendo uma duração determinada que não ultrapasse um ano, - por procuradores agindo isoladamente quando os poderes a eles outorgados se referirem à representação "ad iudicio" ou à prática de um único e determinado ato relacionado à administração ordinária e que não impliquem responsabilidade para a Companhia. **§2º.** Os seguintes atos somente poderão ser praticados com a aprovação prévia e por escrito dos acionistas, aprovação esta que poderá ser concedida através de correspondência dirigida ao Diretor Presidente: **a)** aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou direitos equivalentes sobre bens do ativo da Companhia; **b)** obtenção e concessão de empréstimos e financiamentos em nome da Companhia; **c)** alienação de participações societárias, estabelecimentos e outros bens essenciais de propriedade da Companhia. **Artigo 10.** O Diretor Presidente será eleito, e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. **§1º.** O Diretor Presidente será investido no seu cargo mediante a assinatura do Termo de Posse que será arquivado na sede da Companhia. **§2º.** O Diretor Presidente permanecerá no exercício de seu cargo até a eleição e posse de seu sucessor, salvo no caso de sua renúncia ou destituição. **§3º.** Em caso de renúncia ou vacância do cargo de Diretor Presidente, será convocada uma Assembleia Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de tal renúncia ou vacância, para a eleição do substituto, que deverá completar o restante do respectivo mandato. **Artigo 11.** Compete ao Diretor Presidente a administração e a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar a Companhia de modo a assegurar o funcionamento normal da Companhia e a continuidade de seus negócios, respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§1º.** Compete, ainda, ao Diretor Presidente representar a Companhia ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e limitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante entidades privadas e/ou públicas, sejam federais, estaduais ou municipais. **§2º.** O Diretor Presidente poderá nomear procuradores para representação em conjunto de 2 (dois) procuradores ou por um procurador agindo isoladamente, de acordo com os poderes lhes outorgados, conforme fixado no §1º do Artigo 9º deste Estatuto Social. **Capítulo V. Conselho Fiscal.** **Artigo 12.** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Capítulo VI. Exercício social, balanço e resultado.** **Artigo 13.** O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 14.** Ao final de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consistentes no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e demonstração do resultado do exercício. **§1º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação da Assembleia dos Acionistas, declarar dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. **§2º.** A Companhia poderá, mediante deliberação do Diretor Presidente, creditar ou pagar aos acionistas Juros sobre o Capital Próprio (JUCP), podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título serem imputadas ao valor do dividendo obrigatório. **Artigo 15.** O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, terá a seguinte destinação, sucessiva e nesta ordem: **a)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; **b)** o saldo terá a destinação que a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas deliberar. **Único.** A Assembleia Geral poderá atribuir ao Diretor Presidente uma participação nos lucros. **Capítulo VII. Dissolução, liquidação e extinção.** **Artigo 16.** A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **Capítulo VIII. Dissolução de conflitos.** **Artigo 17.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a Companhia, seus acionistas e administradores, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. **Capítulo IX. Disposições gerais.** **Artigo 18.** Aos casos omissos neste Estatuto Social serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e de outras leis em vigor, pertencentes a matéria. Lida a Ata, inclusive a transcrição do Estatuto Social, foi o presente documento aprovado e por todos assinados. São Paulo, 12.06.2024. **Presidente:** Alessandro Moyses Teixeira, **Secretário:** Maurício Lodovico. **Acionistas:** Alessandro Moyses Teixeira, **Maurício Lodovico.** **Advogado:** Dr. Ronan José de Souza Miranda - OAB/SP 339.527. JUCESP/NIRE S.A. nº 3530065207-0 em 27.11.2024 - Marina Centunon Dardani - Secretária-Geral em Exercício.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ACF5-2D1A-09BB-3116> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACF5-2D1A-09BB-3116



### Hash do Documento

B2338465FB7C50535A8B616C687FC12CA080D50455AC55604CDF2B4E7A389812

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 06/12/2024 00:02 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

